

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na PRAÇA ISABEL SIMÕES DE FREITAS, 311, TÉRREO, CENTRO, ITIÚBA, BA, CEP: 48.850-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITIÚBA - BAHIA - BA, 13 de Junho de 2011.

Aginaldo Freitas da Silva
Sócio: AGNALDO FREITAS DA SILVA

Alex Freitas Souza
Sócio: ALEX FREITAS SOUZA

Clebson Batista dos Santos
Sócio: CLEBSON BATISTA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/06/2011
Clebson Batista dos Santos
Clebson Batista dos Santos
Pov. 02/2011

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2011 Nº 07105311
Protocolo: 11/118988-8, de 17/06/2011
Empresa: 29 2 0363556 1
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL
SECRETÁRIO GERAL SUBSTITUTO
RB 0821015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Da acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 30720802171517320781-6; Data: 08/02/2017 15:17:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER37745-AR6J;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
TAMAR

Aginaldo Freitas

PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 29.203.635.561
CNPJ n.º 13.846.517/0001-48

AGNALDO FREITAS DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Itiúba, Estado da Bahia, nascido em 29/07/1974, residente e domiciliado na Rua dos Artistas, n.º 134, Casa, Centro, CEP 48850-000, em Itiúba, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade n.º 08.195.704-19 - SSP/BA e do CPF n.º 769.508.325-91;

ALEX FREITAS SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, nascido em 08/12/1990, residente e domiciliado na Rua dos Artistas, n.º 134, Casa, Centro, CEP 48850-000, em Itiúba, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11.492.161-07 - SSP/BA e do CPF n.º 047.429.525-70 e;

CLEBSON BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, nascido em 07/05/1980, residente e domiciliado na Rua Soldado Amorim, n.º 160, Casa, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 48850-000, em Itiúba, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade n.º 10.084.389-10 - SSP/BA e do CPF n.º 822.633.295-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e estabelecimento na **PRAÇA ISABEL SIMÕES DE FREITAS, N.º 311, TÉRREO, CENTRO, CEP 48850-000, ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA**, registrada na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, conforme contrato social arquivado sob o n.º 29.203.635.561, em 17/06/2011, e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.846.517/0001-48, resolvem, assim, de comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

A sociedade terá por objeto social as atividades de:

1. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual - CNAE - 4930-2/02;
2. Serviços de comunicação multimídia - SCM - CNAE 6110-8/03;
3. Serviços de redes de transportes de comunicações - SRTT - CNAE 6110-8/02;
4. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01;
5. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 4752-1/00;
6. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal - CNAE 4921-3/01;
7. Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista - 4923-0/02;
8. Provedor de acesso às redes de comunicações - CNAE 6190-6/01;
9. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal CNAE 4929-9/01;
10. Construção de obras viárias - CNAE 4211-1/01;
11. Obras de pavimentação de ruas - CNAE 4213-8/00;
12. Obras de construção de quadras esportivas - CNAE 4299-5/01;
13. Obras de limpeza de terrenos para execução de construção - CNAE 4311-8/02;
14. Obras de terraplanagem - CNAE - 4313-4/00;
15. Obras de alvenaria - CNAE - 4399-1/03
16. Distribuição de água por caminhões - CNAE - 3600-6/02;
17. Transporte escolar - CNAE 4924-8/00;
18. Coleta de resíduos não perigosos - CNAE 3811-4/00;
19. Aluguel de compressores - CNAE - 7739-0/99;
20. Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE - 8121-4/00;
21. Atividade de limpeza de ruas e logradouros - CNAE - 8129-0/00;
22. Atividades paisagísticas - CNAE 8130-3/00;
23. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 7732-2/01;
24. Obras de acabamento da construção - CNAE - 4330-4/99



SEGUNDA CLÁUSULA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da empresa, que é estabelecida na **PRAÇA ISABEL SIMÕES DE FREITAS, N.º 311, TÉRREO, CENTRO, CEP 48850-000, ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA**, para a **AVENIDA EP 48850-000, EM ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA**.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Padre João Manoel, 110 - Caixa Postal - Rua Freixo, 027 - CEP 40.000-000 - Salvador - BA

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30720802171517320781-7; Data: 08/02/2017 15:17:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER37744-GFMS; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêtor de Miranda Cavalcanti Titular

Térreo, Centro, CEP 48850-000.
49147-6727
- BAHIA

de 19/02/2011

54

PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Itiúba (Ba), 1.º de Março de 2012.

Aginaldo Freitas da Silva
AGNALDO FREITAS DA SILVA

Alex Freitas Souza
ALEX FREITAS SOUZA

Clebson Batista dos Santos
CLEBSON BATISTA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Elson José dos Santos
ELSON JOSÉ DOS SANTOS
RG n.º 4.853.521 - SSP/BA

Elson José dos Santos Júnior
ELSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RG n.º 13.575.160-88 - SSP/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2012 Nº 97179359
Protocolo: 12/039679-3, de 06/03/2012

Empresa: 29 2 0363556 1
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS
LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Imóveis - Código C11.05.970-4
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 3145 - Bairro São Gabriel - CEP 48200-370 - Itiúba - Bahia - Tel: (75) 3314-5000 - Fax: (75) 3314-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30720802171517320781-8; Data: 06/02/2017 15:17:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER37743-8TDG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

311, Tárreo, Centro, CEP 48850-000.
74)9147-6727
4 - BAHIA

de Miranda

PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME



TERCEIRA CLÁUSULA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM MOEDA

Nesta data os sócios resolvem aumentar o capital social da sociedade em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em 20(vinte) parcelas iguais de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo a primeira com vencimento em 20/07/2013 e sucessivamente, em moeda corrente do país, passando o capital social para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000(quatrocentas mil) cotas no valor unitário de R\$1,00(hum real). Após a elevação o capital social passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
AGNALDO FREITAS DA SILVA	280.000	70%	280.000,00
ALEX FREITAS SOUZA	60.000	15%	60.000,00
CLEBSON BATISTA DOS SANTOS	60.000	15%	60.000,00
TOTAIS	400.000	100%	400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Em face das necessidades sociais a integralização do capital poderá ser antecipada ou adiada.

QUARTA CLÁUSULA – FORO

Na impossibilidade de composição amigável, fica eleito o Foro da Comarca de Itiúba, Estado da Bahia, como o único competente para apreciar ou dirimir dúvidas de interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Itiúba (Ba), 6 de Junho de 2013.

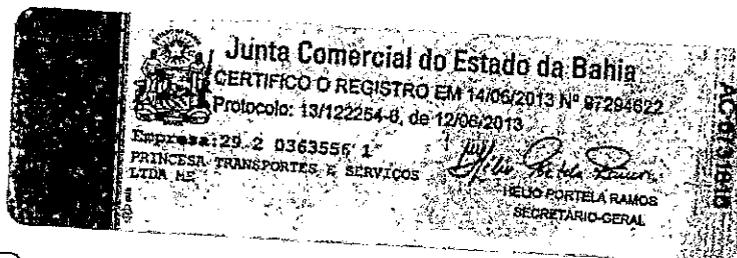
AgNALDO Freitas da Silva
AGNALDO FREITAS DA SILVA
Alex Freitas Souza
ALEX FREITAS SOUZA
Clebson Batista dos Santos
CLEBSON BATISTA DOS SANTOS

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

TESTEMUNHAS:

Elson José dos Santos
ELSON JOSÉ DOS SANTOS
RG n.º 4.853.621 – SSP/BA

Elson José dos Santos Júnior
ELSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR



Itiúba, Centro, CEP 48850-000.
9147-6727
BAHIA

Explicar modo



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/06/2011, NIRE: 29.2.0363556-1, CNPJ: 13.846.517/0001-48, estabelecida na AV. GETÚLIO VARGAS, 311, TÉRREO, CENTRO, ITIÚBA, BA, CEP: 48.850-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITIUBA - BA, 05 de Fevereiro de 2014.

Agualdo Freitas da Silva
Sócio: AGNALDO FREITAS DA SILVA

Alex Freitas Souza
Sócio: ALEX FREITAS SOUZA

Clebson Batista dos Santos
Sócio: CLEBSON BATISTADOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>17/02/2014</u>.</p> <p><i>Anabel Maria da S. dos Santos</i> Port. Nº 025/2013</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>Junta Comercial do Estado da Bahia</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2014 Nº 87358502</p> <p>Protocolo: 14/024582-0, de 17/02/2014</p> <p>Empresa: 29.2.0363556-1</p> <p>PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME</p> <p><i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL</p> <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">AD 0188035</p>
---	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30720802171517320781-10; Data: 08/02/2017 15:17:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER37741-PMXY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

13.846.517/0001-48

PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP

Av. Getúlio Vargas nº 311 - Centro

Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

Handwritten signature and date

0.348

08195704 19 21/06/94

AGNALDO FREITAS DA SILVA

JOAO FREITAS DA SILVA

ANA MARIA DA SILVA

ITIUBA BA 19/07/1974

CER-NAS CM-ITIUBA DA

DST-SEDE L-050 F 273 R-025624

Aginaldo Freitas da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

769.508.325-91

AGNALDO FREITAS DA SILVA

19/07/1974

BANCO DO BRASIL

13.846.517/0001-48

PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP

Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro

Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30720802171517320781-11; Data: 08/02/2017 15:17:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER37740-12TG; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

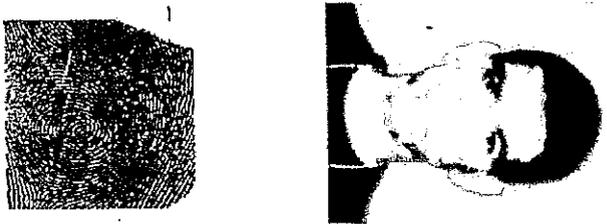
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti Titular

Exemplar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Alex Freitas Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.492.161-07 15-02-2011

ALEX FREITAS SOUZA

RENIVALDO DA SILVA SOUZA

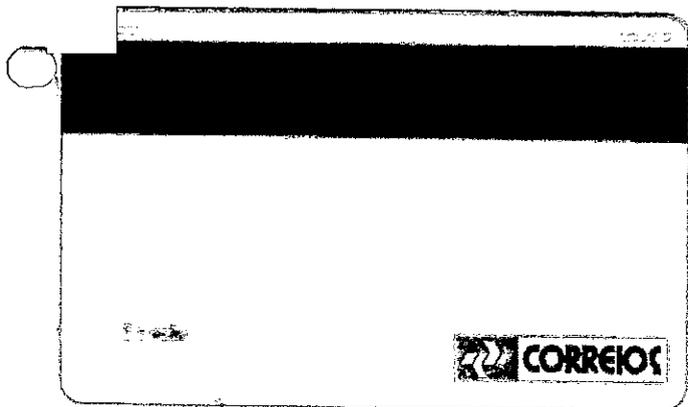
AMELIA FREITAS SOUZA

RIACHÃO DO JACUIPE BA 08-12-1990

C.NAS. CM QUEIMADAS BA DS
SEDE LV 63A-FL 221 RT 45547
047.4293528-70

Sociedade Un. de Oliveira Ltda

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CPF

Centro de Processos Fiscais

Número de inscrição:

047.429.3528-70

Nome:

Responsável:

13.846.517/0001-48

PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP

Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro

Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIGNATO DE NOTAS - Código CNJ 65.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30720802171517320781-12; Data: 08/02/2017 15:17:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER37739-OVSQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valério Miranda Cavalcanti Titular

Replicado



Prefeitura Municipal de Itiúba



TRIBUTOS



CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

Venho através deste informar que o (a) Senhor(a) **AGNALDO FREITAS DA SILVA**, casado, maior, portador da cedula de Ident. Nº 08.195.704-19, SSP/BA, CPF 769.508.325-91, tendo seu endereço Comercial À **AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 311, ANTIGA PRAÇA ISABEL SIMÕES, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE ITIUBA**, conforme LEI Nº 232, DE 30 MAIO DE 2012, conforme segue em anexo copia da Lei.

Certo de sua atenção desde já meus sinceros votos de consideração e apreço.

ITIUBA, 04 DE SETEMBRO 2012


Paulo de Souza Malvar
Fiscal de Tributos

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 311 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

Av. Getúlio Vargas, 255 - Fone: (74) 3546-1144 / 1161.

CNPJ: 13.988.324/0001-21

CEP 48850-000 - Itiúba - Estado da Bahia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRLJ nº 6.878-2 Av. Princesa Isabel nº 116 - Bairro Centro - Itiúba - BA - CEP 48850-000 - Tel. (74) 3546-1144 - Fax: (74) 3546-1161
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 assinada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 30720802171517320781-14; Data: 08/02/2017 15:17:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AER37737-MT1N; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular

Aginaldo

51

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/02/2017 às 09:46:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5953c0276cd3894e29a99af30ce51166f1248f3ef3666bb5793a09a827371930be767243ca8f574c740fb4c26cc6dcebe40e349bee71940e5f43f01073646abe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

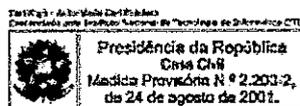
Esta certidão tem a sua validade até: 09/02/2018 às 09:13:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 651949

Código de Controle da Autenticação:

30720802171517320781-1 a 30720802171517320781-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 311 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itúba-BA

Válber Azevêdo



TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA - Tabeliã
ALLINE NAYARA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA - Tabeliã Substituta
 Av. Ferreira Brito, 375, Centro - Ribeira do Pombal - Bahia, Cep. 48.400-000
 Email: notaseprotestopombal@hotmail.com
 Tel.: (75) 3276-1650 / 9822-9774 / 9999-6969

Traslado Nº1

Nº DE ORDEM: 004204

LIVRO Nº: 0092

FOLHAS Nº: 044

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (13/04/2016), nesta cidade de Ribeira do Pombal, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, a cargo de **TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, Tabeliã Titular**, perante mim, **ERIKA DIAS SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, compareceu como Outorgante a empresa: **PRINCESA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.846.517/0001-48**, sediada Avenida Getúlio Vargas, 311, centro, Itiúba, BA, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29 2 0363556 1** em sessão de **17.02.2014**, neste ato representada por **AGNALDO FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº **819570419 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob nº **769.508.325-91**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, centro, Itiúba, BA; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, foi-me dito, por este instrumento, nomeava e constitui como sua procuradora a senhora **HORACLITA COSTA FAGUNDES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº **0688002900 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob nº **013.733.975-51**, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Sousa Lima, Antonio Jose, Pindopacu, BA; a quem confere amplos poderes para assinar propostas, formular propostas, ofertar lances, interpor recursos, desistir dele, realizar visita técnicas, assinar contrato, em nome da outorgante e demais instrumentos, podendo o dito procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. válida em todo Território Nacional. Assim me disse do que dou fé e me pediu que lavrasse a presente procuração em minhas Notas a qual lhe sendo lida em voz alta achou conforme e aceita e assina. Assim me disse e dou fé. Foram dispensadas a presença das testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81. Assim disse e, a sua pedido, eu, **ARIANNE FREIRE COSTA, TABELIÃ SUBSTITUTA**, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 167, da Lei 3.731 de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, re-ratifico o Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça. **DAJ** sob número **535317**. CUSTAS R\$ 49,76. Ass. **AGNALDO FREITAS DA SILVA**.

Ribeira do Pombal (BA), 13 de abril de 2016

Em Testemunho _____ da Verdade

Arienne Freire Costa
ARIANNE FREIRE COSTA
TABELIÃ SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE RIBEIRA DO POMBAL
Arienne Freire Costa
Tabeliã Substituta

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro
 Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 0017934
 Rua Getúlio Vargas, 311, Centro, Itiúba, Bahia, CEP: 48.400-000
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.063/2004 e o inciso V do Art. 2º da Lei nº 11.342/2006, em face do Provimento C.G.J. nº 100/2010, de 18 de maio de 2010, e do Provimento C.G.J. nº 100/2011, de 18 de maio de 2011, e do Provimento C.G.J. nº 100/2012, de 18 de maio de 2012, e do Provimento C.G.J. nº 100/2013, de 18 de maio de 2013, e do Provimento C.G.J. nº 100/2014, de 18 de maio de 2014, e do Provimento C.G.J. nº 100/2015, de 18 de maio de 2015, e do Provimento C.G.J. nº 100/2016, de 18 de maio de 2016, e do Provimento C.G.J. nº 100/2017, de 18 de maio de 2017, e do Provimento C.G.J. nº 100/2018, de 18 de maio de 2018, e do Provimento C.G.J. nº 100/2019, de 18 de maio de 2019, e do Provimento C.G.J. nº 100/2020, de 18 de maio de 2020, e do Provimento C.G.J. nº 100/2021, de 18 de maio de 2021, e do Provimento C.G.J. nº 100/2022, de 18 de maio de 2022, e do Provimento C.G.J. nº 100/2023, de 18 de maio de 2023, e do Provimento C.G.J. nº 100/2024, de 18 de maio de 2024, e do Provimento C.G.J. nº 100/2025, de 18 de maio de 2025, e do Provimento C.G.J. nº 100/2026, de 18 de maio de 2026, e do Provimento C.G.J. nº 100/2027, de 18 de maio de 2027, e do Provimento C.G.J. nº 100/2028, de 18 de maio de 2028, e do Provimento C.G.J. nº 100/2029, de 18 de maio de 2029, e do Provimento C.G.J. nº 100/2030, de 18 de maio de 2030, e do Provimento C.G.J. nº 100/2031, de 18 de maio de 2031, e do Provimento C.G.J. nº 100/2032, de 18 de maio de 2032, e do Provimento C.G.J. nº 100/2033, de 18 de maio de 2033, e do Provimento C.G.J. nº 100/2034, de 18 de maio de 2034, e do Provimento C.G.J. nº 100/2035, de 18 de maio de 2035, e do Provimento C.G.J. nº 100/2036, de 18 de maio de 2036, e do Provimento C.G.J. nº 100/2037, de 18 de maio de 2037, e do Provimento C.G.J. nº 100/2038, de 18 de maio de 2038, e do Provimento C.G.J. nº 100/2039, de 18 de maio de 2039, e do Provimento C.G.J. nº 100/2040, de 18 de maio de 2040, e do Provimento C.G.J. nº 100/2041, de 18 de maio de 2041, e do Provimento C.G.J. nº 100/2042, de 18 de maio de 2042, e do Provimento C.G.J. nº 100/2043, de 18 de maio de 2043, e do Provimento C.G.J. nº 100/2044, de 18 de maio de 2044, e do Provimento C.G.J. nº 100/2045, de 18 de maio de 2045, e do Provimento C.G.J. nº 100/2046, de 18 de maio de 2046, e do Provimento C.G.J. nº 100/2047, de 18 de maio de 2047, e do Provimento C.G.J. nº 100/2048, de 18 de maio de 2048, e do Provimento C.G.J. nº 100/2049, de 18 de maio de 2049, e do Provimento C.G.J. nº 100/2050, de 18 de maio de 2050, e do Provimento C.G.J. nº 100/2051, de 18 de maio de 2051, e do Provimento C.G.J. nº 100/2052, de 18 de maio de 2052, e do Provimento C.G.J. nº 100/2053, de 18 de maio de 2053, e do Provimento C.G.J. nº 100/2054, de 18 de maio de 2054, e do Provimento C.G.J. nº 100/2055, de 18 de maio de 2055, e do Provimento C.G.J. nº 100/2056, de 18 de maio de 2056, e do Provimento C.G.J. nº 100/2057, de 18 de maio de 2057, e do Provimento C.G.J. nº 100/2058, de 18 de maio de 2058, e do Provimento C.G.J. nº 100/2059, de 18 de maio de 2059, e do Provimento C.G.J. nº 100/2060, de 18 de maio de 2060, e do Provimento C.G.J. nº 100/2061, de 18 de maio de 2061, e do Provimento C.G.J. nº 100/2062, de 18 de maio de 2062, e do Provimento C.G.J. nº 100/2063, de 18 de maio de 2063, e do Provimento C.G.J. nº 100/2064, de 18 de maio de 2064, e do Provimento C.G.J. nº 100/2065, de 18 de maio de 2065, e do Provimento C.G.J. nº 100/2066, de 18 de maio de 2066, e do Provimento C.G.J. nº 100/2067, de 18 de maio de 2067, e do Provimento C.G.J. nº 100/2068, de 18 de maio de 2068, e do Provimento C.G.J. nº 100/2069, de 18 de maio de 2069, e do Provimento C.G.J. nº 100/2070, de 18 de maio de 2070, e do Provimento C.G.J. nº 100/2071, de 18 de maio de 2071, e do Provimento C.G.J. nº 100/2072, de 18 de maio de 2072, e do Provimento C.G.J. nº 100/2073, de 18 de maio de 2073, e do Provimento C.G.J. nº 100/2074, de 18 de maio de 2074, e do Provimento C.G.J. nº 100/2075, de 18 de maio de 2075, e do Provimento C.G.J. nº 100/2076, de 18 de maio de 2076, e do Provimento C.G.J. nº 100/2077, de 18 de maio de 2077, e do Provimento C.G.J. nº 100/2078, de 18 de maio de 2078, e do Provimento C.G.J. nº 100/2079, de 18 de maio de 2079, e do Provimento C.G.J. nº 100/2080, de 18 de maio de 2080, e do Provimento C.G.J. nº 100/2081, de 18 de maio de 2081, e do Provimento C.G.J. nº 100/2082, de 18 de maio de 2082, e do Provimento C.G.J. nº 100/2083, de 18 de maio de 2083, e do Provimento C.G.J. nº 100/2084, de 18 de maio de 2084, e do Provimento C.G.J. nº 100/2085, de 18 de maio de 2085, e do Provimento C.G.J. nº 100/2086, de 18 de maio de 2086, e do Provimento C.G.J. nº 100/2087, de 18 de maio de 2087, e do Provimento C.G.J. nº 100/2088, de 18 de maio de 2088, e do Provimento C.G.J. nº 100/2089, de 18 de maio de 2089, e do Provimento C.G.J. nº 100/2090, de 18 de maio de 2090, e do Provimento C.G.J. nº 100/2091, de 18 de maio de 2091, e do Provimento C.G.J. nº 100/2092, de 18 de maio de 2092, e do Provimento C.G.J. nº 100/2093, de 18 de maio de 2093, e do Provimento C.G.J. nº 100/2094, de 18 de maio de 2094, e do Provimento C.G.J. nº 100/2095, de 18 de maio de 2095, e do Provimento C.G.J. nº 100/2096, de 18 de maio de 2096, e do Provimento C.G.J. nº 100/2097, de 18 de maio de 2097, e do Provimento C.G.J. nº 100/2098, de 18 de maio de 2098, e do Provimento C.G.J. nº 100/2099, de 18 de maio de 2099, e do Provimento C.G.J. nº 100/2100, de 18 de maio de 2100, e do Provimento C.G.J. nº 100/2101, de 18 de maio de 2101, e do Provimento C.G.J. nº 100/2102, de 18 de maio de 2102, e do Provimento C.G.J. nº 100/2103, de 18 de maio de 2103, e do Provimento C.G.J. nº 100/2104, de 18 de maio de 2104, e do Provimento C.G.J. nº 100/2105, de 18 de maio de 2105, e do Provimento C.G.J. nº 100/2106, de 18 de maio de 2106, e do Provimento C.G.J. nº 100/2107, de 18 de maio de 2107, e do Provimento C.G.J. nº 100/2108, de 18 de maio de 2108, e do Provimento C.G.J. nº 100/2109, de 18 de maio de 2109, e do Provimento C.G.J. nº 100/2110, de 18 de maio de 2110, e do Provimento C.G.J. nº 100/2111, de 18 de maio de 2111, e do Provimento C.G.J. nº 100/2112, de 18 de maio de 2112, e do Provimento C.G.J. nº 100/2113, de 18 de maio de 2113, e do Provimento C.G.J. nº 100/2114, de 18 de maio de 2114, e do Provimento C.G.J. nº 100/2115, de 18 de maio de 2115, e do Provimento C.G.J. nº 100/2116, de 18 de maio de 2116, e do Provimento C.G.J. nº 100/2117, de 18 de maio de 2117, e do Provimento C.G.J. nº 100/2118, de 18 de maio de 2118, e do Provimento C.G.J. nº 100/2119, de 18 de maio de 2119, e do Provimento C.G.J. nº 100/2120, de 18 de maio de 2120, e do Provimento C.G.J. nº 100/2121, de 18 de maio de 2121, e do Provimento C.G.J. nº 100/2122, de 18 de maio de 2122, e do Provimento C.G.J. nº 100/2123, de 18 de maio de 2123, e do Provimento C.G.J. nº 100/2124, de 18 de maio de 2124, e do Provimento C.G.J. nº 100/2125, de 18 de maio de 2125, e do Provimento C.G.J. nº 100/2126, de 18 de maio de 2126, e do Provimento C.G.J. nº 100/2127, de 18 de maio de 2127, e do Provimento C.G.J. nº 100/2128, de 18 de maio de 2128, e do Provimento C.G.J. nº 100/2129, de 18 de maio de 2129, e do Provimento C.G.J. nº 100/2130, de 18 de maio de 2130, e do Provimento C.G.J. nº 100/2131, de 18 de maio de 2131, e do Provimento C.G.J. nº 100/2132, de 18 de maio de 2132, e do Provimento C.G.J. nº 100/2133, de 18 de maio de 2133, e do Provimento C.G.J. nº 100/2134, de 18 de maio de 2134, e do Provimento C.G.J. nº 100/2135, de 18 de maio de 2135, e do Provimento C.G.J. nº 100/2136, de 18 de maio de 2136, e do Provimento C.G.J. nº 100/2137, de 18 de maio de 2137, e do Provimento C.G.J. nº 100/2138, de 18 de maio de 2138, e do Provimento C.G.J. nº 100/2139, de 18 de maio de 2139, e do Provimento C.G.J. nº 100/2140, de 18 de maio de 2140, e do Provimento C.G.J. nº 100/2141, de 18 de maio de 2141, e do Provimento C.G.J. nº 100/2142, de 18 de maio de 2142, e do Provimento C.G.J. nº 100/2143, de 18 de maio de 2143, e do Provimento C.G.J. nº 100/2144, de 18 de maio de 2144, e do Provimento C.G.J. nº 100/2145, de 18 de maio de 2145, e do Provimento C.G.J. nº 100/2146, de 18 de maio de 2146, e do Provimento C.G.J. nº 100/2147, de 18 de maio de 2147, e do Provimento C.G.J. nº 100/2148, de 18 de maio de 2148, e do Provimento C.G.J. nº 100/2149, de 18 de maio de 2149, e do Provimento C.G.J. nº 100/2150, de 18 de maio de 2150, e do Provimento C.G.J. nº 100/2151, de 18 de maio de 2151, e do Provimento C.G.J. nº 100/2152, de 18 de maio de 2152, e do Provimento C.G.J. nº 100/2153, de 18 de maio de 2153, e do Provimento C.G.J. nº 100/2154, de 18 de maio de 2154, e do Provimento C.G.J. nº 100/2155, de 18 de maio de 2155, e do Provimento C.G.J. nº 100/2156, de 18 de maio de 2156, e do Provimento C.G.J. nº 100/2157, de 18 de maio de 2157, e do Provimento C.G.J. nº 100/2158, de 18 de maio de 2158, e do Provimento C.G.J. nº 100/2159, de 18 de maio de 2159, e do Provimento C.G.J. nº 100/2160, de 18 de maio de 2160, e do Provimento C.G.J. nº 100/2161, de 18 de maio de 2161, e do Provimento C.G.J. nº 100/2162, de 18 de maio de 2162, e do Provimento C.G.J. nº 100/2163, de 18 de maio de 2163, e do Provimento C.G.J. nº 100/2164, de 18 de maio de 2164, e do Provimento C.G.J. nº 100/2165, de 18 de maio de 2165, e do Provimento C.G.J. nº 100/2166, de 18 de maio de 2166, e do Provimento C.G.J. nº 100/2167, de 18 de maio de 2167, e do Provimento C.G.J. nº 100/2168, de 18 de maio de 2168, e do Provimento C.G.J. nº 100/2169, de 18 de maio de 2169, e do Provimento C.G.J. nº 100/2170, de 18 de maio de 2170, e do Provimento C.G.J. nº 100/2171, de 18 de maio de 2171, e do Provimento C.G.J. nº 100/2172, de 18 de maio de 2172, e do Provimento C.G.J. nº 100/2173, de 18 de maio de 2173, e do Provimento C.G.J. nº 100/2174, de 18 de maio de 2174, e do Provimento C.G.J. nº 100/2175, de 18 de maio de 2175, e do Provimento C.G.J. nº 100/2176, de 18 de maio de 2176, e do Provimento C.G.J. nº 100/2177, de 18 de maio de 2177, e do Provimento C.G.J. nº 100/2178, de 18 de maio de 2178, e do Provimento C.G.J. nº 100/2179, de 18 de maio de 2179, e do Provimento C.G.J. nº 100/2180, de 18 de maio de 2180, e do Provimento C.G.J. nº 100/2181, de 18 de maio de 2181, e do Provimento C.G.J. nº 100/2182, de 18 de maio de 2182, e do Provimento C.G.J. nº 100/2183, de 18 de maio de 2183, e do Provimento C.G.J. nº 100/2184, de 18 de maio de 2184, e do Provimento C.G.J. nº 100/2185, de 18 de maio de 2185, e do Provimento C.G.J. nº 100/2186, de 18 de maio de 2186, e do Provimento C.G.J. nº 100/2187, de 18 de maio de 2187, e do Provimento C.G.J. nº 100/2188, de 18 de maio de 2188, e do Provimento C.G.J. nº 100/2189, de 18 de maio de 2189, e do Provimento C.G.J. nº 100/2190, de 18 de maio de 2190, e do Provimento C.G.J. nº 100/2191, de 18 de maio de 2191, e do Provimento C.G.J. nº 100/2192, de 18 de maio de 2192, e do Provimento C.G.J. nº 100/2193, de 18 de maio de 2193, e do Provimento C.G.J. nº 100/2194, de 18 de maio de 2194, e do Provimento C.G.J. nº 100/2195, de 18 de maio de 2195, e do Provimento C.G.J. nº 100/2196, de 18 de maio de 2196, e do Provimento C.G.J. nº 100/2197, de 18 de maio de 2197, e do Provimento C.G.J. nº 100/2198, de 18 de maio de 2198, e do Provimento C.G.J. nº 100/2199, de 18 de maio de 2199, e do Provimento C.G.J. nº 100/2200, de 18 de maio de 2200, e do Provimento C.G.J. nº 100/2201, de 18 de maio de 2201, e do Provimento C.G.J. nº 100/2202, de 18 de maio de 2202, e do Provimento C.G.J. nº 100/2203, de 18 de maio de 2203, e do Provimento C.G.J. nº 100/2204, de 18 de maio de 2204, e do Provimento C.G.J. nº 100/2205, de 18 de maio de 2205, e do Provimento C.G.J. nº 100/2206, de 18 de maio de 2206, e do Provimento C.G.J. nº 100/2207, de 18 de maio de 2207, e do Provimento C.G.J. nº 100/2208, de 18 de maio de 2208, e do Provimento C.G.J. nº 100/2209, de 18 de maio de 2209, e do Provimento C.G.J. nº 100/2210, de 18 de maio de 2210, e do Provimento C.G.J. nº 100/2211, de 18 de maio de 2211, e do Provimento C.G.J. nº 100/2212, de 18 de maio de 2212, e do Provimento C.G.J. nº 100/2213, de 18 de maio de 2213, e do Provimento C.G.J. nº 100/2214, de 18 de maio de 2214, e do Provimento C.G.J. nº 100/2215, de 18 de maio de 2215, e do Provimento C.G.J. nº 100/2216, de 18 de maio de 2216, e do Provimento C.G.J. nº 100/2217, de 18 de maio de 2217, e do Provimento C.G.J. nº 100/2218, de 18 de maio de 2218, e do Provimento C.G.J. nº 100/2219, de 18 de maio de 2219, e do Provimento C.G.J. nº 100/2220, de 18 de maio de 2220, e do Provimento C.G.J. nº 100/2221, de 18 de maio de 2221, e do Provimento C.G.J. nº 100/2222, de 18 de maio de 2222, e do Provimento C.G.J. nº 100/2223, de 18 de maio de 2223, e do Provimento C.G.J. nº 100/2224, de 18 de maio de 2224, e do Provimento C.G.J. nº 100/2225, de 18 de maio de 2225, e do Provimento C.G.J. nº 100/2226, de 18 de maio de 2226, e do Provimento C.G.J. nº 100/2227, de 18 de maio de 2227, e do Provimento C.G.J. nº 100/2228, de 18 de maio de 2228, e do Provimento C.G.J. nº 100/2229, de 18 de maio de 2229, e do Provimento C.G.J. nº 100/2230, de 18 de maio de 2230, e do Provimento C.G.J. nº 100/2231, de 18 de maio de 2231, e do Provimento C.G.J. nº 100/2232, de 18 de maio de 2232, e do Provimento C.G.J. nº 100/2233, de 18 de maio de 2233, e do Provimento C.G.J. nº 100/2234, de 18 de maio de 2234, e do Provimento C.G.J. nº 100/2235, de 18 de maio de 2235, e do Provimento C.G.J. nº 100/2236, de 18 de maio de 2236, e do Provimento C.G.J. nº 100/2237, de 18 de maio de 2237, e do Provimento C.G.J. nº 100/2238, de 18 de maio de 2238, e do Provimento C.G.J. nº 100/2239, de 18 de maio de 2239, e do Provimento C.G.J. nº 100/2240, de 18 de maio de 2240, e do Provimento C.G.J. nº 100/2241, de 18 de maio de 2241, e do Provimento C.G.J. nº 100/2242, de 18 de maio de 2242, e do Provimento C.G.J. nº 100/2243, de 18 de maio de 2243, e do Provimento C.G.J. nº 100/2244, de 18 de maio de 2244, e do Provimento C.G.J. nº 100/2245, de 18 de maio de 2245, e do Provimento C.G.J. nº 100/2246, de 18 de maio de 2246, e do Provimento C.G.J. nº 100/2247, de 18 de maio de 2247, e do Provimento C.G.J. nº 100/2248, de 18 de maio de 2248, e do Provimento C.G.J. nº 100/2249, de 18 de maio de 2249, e do Provimento C.G.J. nº 100/2250, de 18 de maio de 2250, e do Provimento C.G.J. nº 100/2251, de 18 de maio de 2251, e do Provimento C.G.J. nº 100/2252, de 18 de maio de 2252, e do Provimento C.G.J. nº 100/2253, de 18 de maio de 2253, e do Provimento C.G.J. nº 100/2254, de 18 de maio de 2254, e do Provimento C.G.J. nº 100/2255, de 18 de maio de 2255, e do Provimento C.G.J. nº 100/2256, de 18 de maio de 2256, e do Provimento C.G.J. nº 100/2257, de 18 de maio de 2257, e do Provimento C.G.J. nº 100/2258, de 18 de maio de 2258, e do Provimento C.G.J. nº 100/2259, de 18 de maio de 2259, e do Provimento C.G.J. nº 100/2260, de 18 de maio de 2260, e do Provimento C.G.J. nº 100/2261, de 18 de maio de 2261, e do Provimento C.G.J. nº 100/2262, de 18 de maio de 2262, e do Provimento C.G.J. nº 100/2263, de 18 de maio de 2263, e do Provimento C.G.J. nº 100/2264, de 18 de maio de 2264, e do Provimento C.G.J. nº 100/2265, de 18 de maio de 2265, e do Provimento C.G.J. nº 100/2266, de 18 de maio de 2266, e do Provimento C.G.J. nº 100/2267, de 18 de maio de 2267, e do Provimento C.G.J. nº 100/2268, de 18 de maio de 2268, e do Provimento C.G.J. nº 100/2269, de 18 de maio de 2269, e do Provimento C.G.J. nº 100/2270, de 18 de maio de 2270, e do Provimento C.G.J. nº 100/2271, de 18 de maio de 2271, e do Provimento C.G.J. nº 100/2272, de 18 de maio de 2272, e do Provimento C.G.J. nº 100/2273, de 18 de maio de 2273, e do Provimento C.G.J. nº 100/2274, de 18 de maio de 2274, e do Provimento C.G.J. nº 100/2275, de 18 de maio de 2275, e do Provimento C.G.J. nº 100/2276, de 18 de maio de 2276, e do Provimento C.G.J. nº 100/2277, de 18 de maio de 2277, e do Provimento C.G.J. nº 100/2278, de 18 de maio de 2278, e do Provimento C.G.J. nº 100/2279, de 18 de maio de 2279, e do Provimento C.G.J. nº 100/2280, de 18 de maio de 2280, e do Provimento C.G.J. nº 100/2281, de 18 de maio de 2281, e do Provimento C.G.J. nº 100/2282, de 18 de maio de 2282, e do Provimento C.G.J. nº 100/2283, de 18 de maio de 2283, e do Provimento C.G.J. nº 100/2284, de 18 de maio de 2284, e do Provimento C.G.J. nº 100/2285, de 18 de maio de 2285, e do Provimento C.G.J. nº 100/2286, de 18 de maio de 2286, e do Provimento C.G.J. nº 100/2287, de 18 de maio de 2287, e do Provimento C.G.J. nº 100/2288, de 18 de maio de 2288, e do Provimento C.G.J. nº 100/2289, de 18 de maio de 2289, e do Provimento C.G.J. nº 100/2290, de 18 de maio de 2290, e do Provimento C.G.J. nº 100/2291, de 18 de maio de 2291, e do Provimento C.G.J. nº 100/2292, de 18 de maio de 2292, e do Provimento C.G.J. nº 100/2293, de 18 de maio de 2293, e do Provimento C.G.J. nº 100/2294, de 18 de maio de 2294, e do Provimento C.G.J. nº 100/2295, de 18 de maio de 2295, e do Provimento C.G.J. nº 100/2296, de 18 de maio de 2296, e do Provimento C.G.J. nº 100/2297, de 18 de maio de 2297, e do Provimento C.G.J. nº 100/2298, de 18 de maio de 2298, e do Provimento C.G.J. nº 100/2299, de 18 de maio de 2299, e do Provimento C.G.J. nº 100/2300, de 18 de maio de 2300, e do Provimento C.G.J. nº 100/2301, de 18 de maio de 2301, e do Provimento C.G.J. nº 100/2302, de 18 de maio de 2302, e do Provimento C.G.J. nº 100/2303, de 18 de maio de 2303, e do Provimento C.G.J. nº 100/2304, de 18 de maio de 2304, e do Provimento C.G.J. nº 100/2305, de 18 de maio de 2305, e do Provimento C.G.J. nº 100/2306, de 18 de maio de 2306, e do Provimento C.G.J. nº 100/2307, de 18 de maio de 2307, e do Provimento C.G.J. nº 100/2308, de 18 de maio de 2308, e do Provimento C.G.J. nº 100/2309, de 18 de maio de 2309, e do Provimento C.G.J. nº 100/2310, de 18 de maio de 2310, e do Provimento C.G.J. nº 100/2311, de 18 de maio de 2311, e do Provimento C.G.J. nº 100/2312, de 18 de maio de 2312, e do Provimento C.G.J. nº 100/2313, de 18 de maio de 2313, e do Provimento C.G.J. nº 100/2314, de 18 de maio de 2314, e do Provimento C.G.J. nº 100/2315, de 18 de maio de 2315, e do Provimento C.G.J. nº 100/2316, de 18 de maio de 2316, e do Provimento C.G.J. nº 100/2317, de 18 de maio de 2317, e do Provimento C.G.J. nº 100/2318, de 18 de maio de 2318, e do Provimento C.G.J. nº 100/2319, de 18 de maio de 2319, e do Provimento C.G.J. nº 100/2320, de 18 de maio de 2320, e do Provimento C.G.J. nº 100/2321, de 18 de maio de 2321, e do Provimento C.G.J. nº 100/2322, de 18 de maio de 2322, e do Provimento C.G.J. nº 100/2323, de 18 de maio de 2323, e do Provimento C.G.J. nº 100/2324, de 18 de maio de 2324, e do Provimento C.G.J. nº 100/2325, de 18 de maio de 2325, e do Provimento C.G.J. nº 100/2326, de 18 de maio de 2326, e do Provimento C.G.J. nº 100/2327, de 18 de maio de 2327, e do Provimento C.G.J. nº 100/2328, de 18 de maio de 2328, e do Provimento C.G.J. nº 100/2329, de 18 de maio de 2329, e do Provimento C.G.J. nº 100/2330, de 18 de maio de 2330, e do Provimento C.G.J. nº 100/2331, de 18 de maio de 2331, e do Provimento C.G.J. nº 100/2332, de 18 de maio de 2332, e do Provimento C.G.J. nº 100/2333, de 18 de maio de 2333, e do Provimento C.G.J. nº 100/2334, de 18 de maio de 2334, e do Provimento C.G.J. nº 100/2335, de 18 de maio

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2180.AB112888-0
VD6QAVCLXS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
DE RIBEIRA DO POMBAL
Ariane Freire Costa
Tabela Substituta

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 811 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itáuba-BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cartório CNJ nº 270-0
R. Princesa Isabel, nº 200 - Itáuba - BA - CEP: 48.850-000 - Fone: (75) 3322-1111

Autenticação Digital
de acordo com os artigos 3º, 6º e 7º, Inc. Vº, § 1º e 8º da Lei Federal 6.952/1984, o Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 e o Decreto Estadual nº 324/2009, por meio do sistema eletrônico de registro eletrônico e protocolo eletrônico, conforme o disposto no Art. 1º, inciso II, do Regulamento do CNJ nº 131/2007, aprovado em 17/09/2007, no âmbito do Projeto de Modernização do Poder Judiciário Brasileiro.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP76591-NUZF
Valor Total do Ato: R\$ 3,88
Cód. Autenticação: 30722004161020100051-2; Data: 20/04/2016 10:20:06

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdon de Miranda Cavalcanti
Titular

Exp. em 2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.846.517/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2011
NOME EMPRESARIAL PRINCESA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA TRANSPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.24-8-00 - Transporte escolar 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 311	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITIUBA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRINCESA-ME@BOL.COM.BR		TELEFONE (74) 9147-6727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 14/02/2017 às 15:21:20 (data e hora de Brasília).

13.846.517/0001-48
PRINCESA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP
Av. Getúlio Vargas nº 311 - Centro
Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

Página: 1/2

65
17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.846.517/0001-48
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/06/2011

NOME EMPRESARIAL
PRINCESA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
311

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
48.850-000

BARRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITIUBA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRINCESA-ME@BOL.COM.BR

TELEFONE
(74) 9147-6727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATJVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2017 às 15:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2017

13.846.517/0001-48
 PRINCESA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Av. Getúlio Vargas nº 311 - Centro
 Cep. 48.850-000 - Itiúba-BA

Handwritten signature



**TRANSPORTES
E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LTDA**

12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP. 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA

26
5

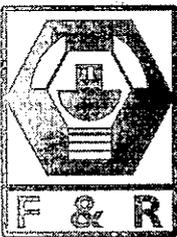
A Prefeitura Municipal de Valente

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos para atender as Secretarias Municipais

COTAÇÃO DE PREÇO

LOTE UNO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1	40	Dias	Locação 01 (um) Veículo Caminhão tipo Truck sem condutor, movido a diesel, com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 10 m ³ para atender o Povoado de Valilândia na Zona Rural do Município	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
2	40	Dias	Locação 01 (um) Veículo Caminhão tipo Truck sem condutor, movido a diesel, com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 10 m ³ para atender a microrregião do Povoado de Tanquinho e Vargem Grande na Zona Rural do Município	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
3	40	Dias	Locação 01 (um) Veículo Caminhão tipo Truck sem condutor, movido a diesel, com caçamba basculante, com capacidade de carga mínima de 10 m ³ para atender a microrregião do Povoado de Santa Rita de Cássia e Ferros	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
4	80	Unid	Locação de 01 (um) Veículo Caminhão pipa com condutor e combustível, movido a diesel, tanque em aço com capacidade mínima para 12 m ³ de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água nas escolas da sede	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
5	100	Unid	Locação de 01 (um) Veículo Caminhão pipa com condutor e combustível, movido a diesel, tanque em aço com capacidade mínima para 12 m ³ de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água nas escolas da Zona Rural	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
6	20	Unid	Locação de 01 (um) Veículo Caminhão pipa com condutor e combustível, movido a diesel, tanque em aço com capacidade mínima para 12 m ³ de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água no Centro de abastecimento	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
7	20	Unid	Locação de 01 (um) Veículo Caminhão pipa com condutor e combustível, movido a diesel, tanque em aço com capacidade mínima para 12 m ³ de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água na Praça Edilberto Lopes	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



**TRANSPORTES
E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LTDA**

2/12

8	40	Unid	Locação de 01 (um) Veículo Caminhão pipa com condutor e combustível, movido a diesel, tanque em aço com capacidade mínima para 12 m ³ de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água no Hospital Municipal	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
1	55	Dias	Locação de 01 (um) Veículo Caminhão com Compactador de Lixo sem condutor movido a diesel - Capacidade mínima 9 T para atender toda a Zona Rural do Município	R\$ 290,00	R\$ 15.950,00
2	55	Dias	Locação de 01 (um) Veículo Caminhão com Compactador de Lixo sem condutor movido a diesel - Capacidade mínima 9 T para atender a Zona Urbana do Município	R\$ 290,00	R\$ 15.950,00
11	44	Dias	Locação de 01 (um) Veículo tipo Caminhonete Pick Up aberta com condutor, sem ar condicionado, movido à gasolina ou flex, capacidade para 02 (dois) ocupantes, potência do motor mínimo de 1.5 e capacidade de carga de no mínimo 01 (uma) tonelada	R\$ 190,00	R\$ 8.360,00
12	44	Dias	Locação de 01 (um) Veículo tipo Caminhonete Pick Up aberta sem condutor, sem ar condicionado, movido à gasolina ou flex, capacidade para 02 (dois) ocupantes, potência do motor mínimo de 1.5 e capacidade de carga de no mínimo 0,5 (meia) tonelada	R\$ 140,00	R\$ 6.160,00
TOTAL GERAL			cento e seis mil e vinte reais	106.020,00	

Senhor do Bonfim – BA 16 de Fevereiro de 2017.

12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SAO JORGE
CEP. 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA

F & R TRANSPORTES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – ME
CNPJ: 12.958.215/0001-07
CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 034.802.935-73

FR TÉCNICA MONTAGENS

NIRE : 29.203.829.667

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53135-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-3431 - Fax: (33) 3244-3431

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod: Autenticação: 32193110141331120375-1; Data: 31/10/2014 13:31:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL29274-HSZQ; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS, natural de Senhor do Bonfim-Bahia, solteiro, nascido em 15.09.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14581246-49/SSP-BA e CPF/MF nº 045.758.555-29, residente e domiciliado na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia à Rua Engenheiro Silva Lima, 409, Casa, Gambôa, CEP: 48.970-000

LAÉLIA OLIVEIRA MOURA, brasileira, natural de Ibipeba-Bahia, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18.12.1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.004.720/SSP-BA e do CPF/MF nº 618.984.905-97, residente e domiciliada na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia à Rua Engenheiro Silva Lima, 409, Casa, Gambôa, CEP: 48.970-000 (art. 997, I, CC/2002).

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FR TÉCNICA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Alan Kardec, 387, Térreo, bairro São Jorge, na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia, CEP: 48.970-000, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na *Junta Comercial do Estado da Bahia* sob o **NIRE 29.203.829.667**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.958.215/0001-07**, resolvem assim, *alterar* e *consolidar* o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1ª. É admitido na sociedade o Sr. **CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS**, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim-Bahia, solteiro, nascido em 16.02.1988, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14445055-05/SSP-BA e do CPF/MF nº 034.802.935-73, residente e domiciliada na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia à Rua Engenheiro Silva Lima, 409, Casa, Gambôa, CEP: 48.970-000.

2ª. A sócia **LAÉLIA OLIVEIRA MOURA** que já possui sociedade 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas de capital social, no valor total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), cede e transfere para o sócio aqui admitido, Sr. **CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS**, 7.000 (sete mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), declarando haver recebido do mesmo a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à quitação das quotas ora vendidas.

Valber de Miranda Cavalcanti
Valber de Miranda Cavalcanti
Valber de Miranda Cavalcanti

Valber de Miranda Cavalcanti
 12.958.215/0001-07
 I.E. 081.308.343
 FR TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME
 RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
 CEP. 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA

69

...continuação da alteração contratual e consolidação de
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Edifício Juscelino Kubitschek - CEP 51.100-00 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 324-3124 - Fax: (51) 324-4434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 32193110141331120375-2; Data: 31/10/2014 13:31:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL29273-6DN7; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

3ª. O Capital Social fica, face à modificação do Quadro Societário e da cessão de quotas realizada na cláusula anterior, distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	35.700	51,00%	35.700,00
LAÉLIA OLIVEIRA MOURA	27.300	39,00%	27.300,00
CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	7.000	10,00%	7.000,00
T O T A L I Z A N D O	70.000	100,00%	70.000,00

4ª. O Capital Social que era de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é **umentado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)**, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Reservas de Lucros, apuradas até 31.03.2014, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

- O sócio **FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS** que já possui na sociedade R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 219.300,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos reais), passando a possuir na sociedade R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), divididos em 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).
- A sócia **LAÉLIA OLIVEIRA MOURA** que já possui na sociedade R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), passando a possuir na sociedade R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).
- O sócio **CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS** que já possui na sociedade R\$ 7.000,00 (sete mil reais) subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

5ª. O Capital Social fica, face ao aumento procedido na cláusula anterior, distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	255.000	51,00%	255.000,00
LAÉLIA OLIVEIRA MOURA	195.000	39,00%	195.000,00
CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	50.000	10,00%	50.000,00
T O T A L I Z A N D O	500.000	100,00%	500.000,00

Cofre

JA

[assinatura]

12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP. 48.978-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA

continua...

...continuação da alteração contratual e consolidação
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME



6ª. Altera-se os Objetivos Sociais, mediante a sociedade a exercer as seguintes Atividades Econômicas.

- Obras de Montagens Industriais – CNAE 4292-8/02;
- Obras de Terraplenagem – CNAE 4313-4/00;
- Instalação e Manutenção Elétrica – CNAE 4321-5/00;
- Serviços de Pintura e Acabamento – CNAE 4330-4/02;
- Serviços Gerais de Limpeza – CNAE 8121-4/00;
- Comércio Atacadista de Materiais, Máquinas e Equipamentos – CNAE 4662/1-00;
- Prestação de Serviços de Pintura e Manutenção Mecânica – CNAE 3314-7/17;
- Serviços de Solda Elétrica e Soldas Argônio – CNAE 2539-0/01;
- Comércio Varejista de Materiais de Construção – CNAE 4744-0/99;
- Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática – CNAE 4751-2/01;
- Comércio Varejista de Adubos, Fertilizantes e Defensivos Agrícolas – CNAE 4789-0/03;
- Comércio Varejista de Equipamentos de Ar-Condicionado – CNAE 4753-9/00;
- Serviços de Manutenção e Reparação de Equipamentos de Ar-Condicionado – CNAE 9521-5/00;
- Comércio Varejista de Embalagens e Artigos de Papelaria – CNAE 4789-0/99;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Com e Sem Condutor – CNAE 7731-4/00;
- Aluguel de Máquinas para Construção – CNAE 7732-2/01;
- Atividades de Limpeza – CNAE 8129-0/00;
- Coleta de Resíduos Não Perigosos – CNAE 3812-2/00;
- Construção de Edifícios – CNAE 4120-4/00;
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto CNAE 4222-7/01;
- Distribuição de Água por Caminhões com Condutor – CNAE 3600-6/02;
- Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção – CNAE 2330-3/02;
- Instalação e Manutenção Elétrica – CNAE 4321-5/00;
- Locação de Automóveis com Condutor – CNAE 7711-0/00;
- Locação de Automóveis sem Condutor – CNAE 7711-0/00;
- Manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica – CNAE 4221-9/03;
- Manutenção de Iluminação Pública – CNAE 4321-5/00;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos – CNAE 3314-7/17;
- Obras de Irrigação – CNAE 4222-7/02;
- Perfuração e Construção de Poços de Água – CNAE 4399-1/05;
- Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista CNAE 4923-0/02;
- Transporte Escolar com Condutor – CNAE 4924-8/00;
- Transporte Escolar – CNAE 4924-8/00;
- Transporte Marítimo de Longo Curso-Passageiros – CNAE 5012-2/02;
- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros – CNAE 4921-2/01;
- Transporte Rodoviário de Carga com Motorista – CNAE 4930-2/01;
- Transporte Rodoviário de Mudanças com Motorista – CNAE 4930-2/04;
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas – CNAE 4329-1/04;
- Serviços de Manutenção Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura de Ônibus Escolares e Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores - CNAE 4520-0/01;

12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343 continua...
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP. 44.970-000 - BARRON DO BONFIM - BAHIA

...continuação da alteração contratual e consolidação
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Joo Estreito - Joo Pessoa/PB - CEP 51132-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-3424 - Fax: (31) 3344-3481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32193110141331120375-4; Data: 31/10/2014 13:31:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL29271-X0HX; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

- Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pneu 4520-0/02;**
- Comércio de Soja e Milho - CNAE 4622-2/00;**
- Comércio de Gêneros Alimentícios e Frutas - CNAE 4729-6/99;**
- Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas - CNAE 4623-1/06;**
- Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem - CNAE 4799-0/08;**
- Comércio Atacadista de Alimentos para Animais - CNAE 4623-1/09;**
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas - CNAE 4672-9/00.**

7ª. A sociedade que girava sob a Razão Social de **FR TÉCNICA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME**, passa a girar sob a Razão Social de **FR TRANSPORTES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME**.

8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

9ª. A administração da sociedade **cabera aos sócios FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS e CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS, de forma conjunta ou isoladamente**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

10ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, C/C 2002).

Após as devidas alterações, os sócios resolvem consolidar o contrato social, como vai a seguir indicado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim-Bahia, solteiro, nascido em 15.09.1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14581246-49/SSP-BA e do CPF/MF nº 045.758.555-29, residente e domiciliado na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia à Rua Engenheiro Silva Lima, 409, Casa, Gambôa, CEP: 48.970-000;

(Handwritten signatures)

12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343 *continua...*
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME
RUA ALAN MARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP: 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA -4-

...continuação da alteração contratual e consolidação
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME.



LAÉLIA OLIVEIRA MOURA, brasileira, natural de Ibipêba-Bahia, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 18.12.1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.004.720/SSP-BA e do CPF/MF nº 618.984.905-97, residente e domiciliada na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia à Rua Engenheiro Silva Lima, 409, Casa, Gambôa, CEP: 48.970-000 e

CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS, brasileiro, natural de Senhor do Bonfim-Bahia, solteiro, nascido em 16.02.1988, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14445055-05/SSP-BA e do CPF/MF nº 034.802.935-73, residente e domiciliada na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia à Rua Engenheiro Silva Lima, 409, Casa, Gambôa, CEP: 48.970-000 (art. 997, I, CC/2002).

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FR TRANSPORTES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Alan Kardec, 387, Térreo, bairro São Jorge, na cidade de Senhor do Bonfim-Bahia, CEP: 48.970-000, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na *Junta Comercial do Estado da Bahia* sob o *NIRE 29.203.829.667*, inscrita no *CNPJ/MF sob nº 12.958.215/0001-07*, consolidam o seu contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **FR TRANSPORTES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME** e tem sede e domicílio na *Rua Alan Kardec, 387, Térreo, bairro São Jorge, Senhor do Bonfim-Bahia, CEP: 48.970-000*.

2ª. O Capital Social é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, a saber: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

S O C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	255.000	51,00%	255.000,00
LAÉLIA OLIVEIRA MOURA	195.000	39,00%	195.000,00
CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS	50.000	10,00%	50.000,00
T O T A L I Z A N D O	500.000	100,00%	500.000,00

3ª. O Objetivos Sociais são:

- Obras de Montagens Industriais - CNAE 4292-8/02;
- Obras de Terraplenagem - CNAE 4313-4/00;
- Instalação e Manutenção Elétrica - CNAE 4321-5/00;
- Serviços de Pintura e Acabamento - CNAE 4330-4/02;
- Serviços Gerais de Limpeza - CNAE 8121-4/00;
- Comércio Atacadista de Materiais, Máquinas e Equipamentos - CNAE 4662/1-00;
- Prestação de Serviços de Pintura e Manutenção Mecânica - CNAE 3314-7/17;

Assinaturas manuscritas

continua...
12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP. 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA

115

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Edifício - Bahia - CEP 41515-000 - Tel: 051 3244-1134 - Fax: 051 3244-5424

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 32193110141331120376-6; Data: 31/10/2014 13:31:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL29269-31R9;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

...continuação da alteração contratual e consolidação
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

- Serviços de Solda Elétrica e Soldas Argônio - CNAE 2351-4/04;**
- Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99;**
- Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática - CNAE 4751-2/01;**
- Comércio Varejista de Adubos, Fertilizantes e Defensivos Agrícolas - CNAE 4789-0/03;**
- Comércio Varejista de Equipamentos de Ar-Condicionado - CNAE 4753-9/00;**
- Comércio Varejista de Embalagens e Artigos de Papelaria - CNAE 4789-0/99;**
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Com e Sem Condutor - CNAE 7731-4/00;**
- Aluguel de Máquinas para Construção - CNAE 7732-2/01;**
- Atividades de Limpeza - CNAE 8129-0/00;**
- Coleta de Resíduos Não Perigosos - CNAE 3812-2/00;**
- Construção de Edifícios - CNAE 4120-4/00;**
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto CNAE 4222-7/01;**
- Distribuição de Água por Caminhões com Condutor - CNAE 3600-6/02;**
- Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE 2330-3/02;**
- Instalação e Manutenção Elétrica - CNAE 4321-5/00;**
- Locação de Automóveis com Condutor - CNAE 7711-0/00;**
- Locação de Automóveis sem Condutor - CNAE 7731-0/00;**
- Manutenção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica - CNAE 4221-9/03;**
- Manutenção de Iluminação Pública - CNAE 4321-5/00;**
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos - CNAE 3314-7/17;**
- Obras de Irrigação - CNAE 4222-7/02;**
- Perfuração e Construção de Poços de Água - CNAE 4399-1/05;**
- Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista CNAE 4923-0/02;**
- Transporte Escolar com Condutor - CNAE 4924-8/00;**
- Transporte Escolar - CNAE 4924-8/00;**
- Transporte Marítimo de Longo Curso-Passageiros - CNAE 5012-2/02;**
- Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros - CNAE 4921-2/01;**
- Transporte Rodoviário de Carga com Motorista - CNAE 4930-2/02;**
- Transporte Rodoviário de Mudanças com Motorista - CNAE 4930-2/04;**
- Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas - CNAE 4329-1/04;**
- Serviços de Manutenção Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura de Ônibus Escolares e Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores - CNAE 4520-0/01;**
- Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura de Veículos Automotores - CNAE 4520-0/02;**
- Comércio de Soja e Milho - CNAE 4622-2/00;**
- Comércio de Gêneros Alimentícios e Frutas - CNAE 4729-6/99;**
- Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas - CNAE 4623-1/06;**
- Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem - CNAE 4799-0/08;**
- Comércio Atacadista de Alimentos para Animais - CNAE 4623-1/09;**
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas - CNAE 4672-9/00.**

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Novembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

afm

[assinatura]

12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP. 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA

continua...

...continuação da alteração contratual e consolidação
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME.



5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade cabe aos sócios **FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS** e **CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS**, de forma conjunta ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao término de cada exercício social, em **31 de Dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

(Handwritten signatures)

continua...
12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP. 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA

9/2

...continuação da alteração contratual e consolidação
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
An. Presidência do Poder Judiciário - Rua Espírito Santo, 150 - Fátima - CEP 41.320-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3214-5131 - Fax: (71) 3214-5131

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé

Cód. Autenticação: 32193110141331120375-8; Data: 31/10/2014 13:31:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAL29267-3Y0V;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Título

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, C/C 2002)

14ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Senhor do Bonfim-Bahia, 03 de Abril de 2014.

Fábio Oliveira Moura Martins
FÁBIO OLIVEIRA MOURA MARTINS

Laelia Oliveira Moura
LAÉLIA OLIVEIRA MOURA

Cadmio Oliveira Moura Martins
CADMIO OLIVEIRA MOURA MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2014 SOB Nº: 97420380
JUCEB Protocolo: 14/109745-0, DE 26/06/2014

Empresa: 29 2 0382966 7
FR. TRANSPORTES E MONTAGENS
INDUSTRIAS LTDA - ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten Signature]
2958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP: 45.375-444 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA - 8

26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/12/2016 às 14:25:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6b305bf15aa22a23d4e0039e600d662cda009334a78bb866facd4cff435c5f6b2
b420e94b5bde6de888ddf9cde6748ad2523d14afb99ba40368eee69e6651802a0c148

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FR TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

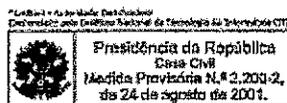
Esta certidão tem a sua validade até: 09/12/2017 às 14:25:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 305655

Código de Controle da Autenticação:

32193110141331120375-1 a 32193110141331120375-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




12.958.215/0001-07
I.E. 081.308.343
F&R TRANSPORTE E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA - ME
RUA ALAN KARDEC, 387 - SÃO JORGE
CEP. 48.970-000 - SENHOR DO BONFIM - BAHIA